



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete da presidência

Portaria nº 041, de 10 de março de 2026

Designa os Gestores de Conteúdo do Portal da Transparência e do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo *caput* e inciso XIII do art. 10 do Regimento Interno e no parágrafo único do art. 9º do Ato da Mesa nº 009, de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 108, Contador Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - registro de repasses e transferências de recursos financeiros;

II - registros de despesas, com identificação do valor do empenho, da liquidação e do pagamento, da natureza da despesa, do beneficiário, do número do edital de licitação/aviso de contratação direta, da dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e extrato do duodécimo remetido pelo Poder Executivo; e

IV - prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer do Tribunal de Contas.

Art. 2º Designar Carlos Breno de Moraes Felix, matrícula nº 078, Técnico Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - informações relativas aos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares: número do processo, valores, objeto e identificação dos contratados;

II - editais, avisos de contratação direta e atas de registro de preços; e



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete da presidência

III - íntegra dos contratos firmados;

Art. 3º Designar Júlio Cesar dos Santos Batista, matrícula nº 736, Controlador Legislativo, como Gestor de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo; e

II - despesas do exercício do mandato parlamentar, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 4º Designar Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 086, Técnica Legislativa, como Gestora de Conteúdo das seguintes informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos:

I - pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes, rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

II - íntegra das leis e atos legislativos infralegais, projetos de lei e de atos infralegais e suas respectivas tramitações; e

III - íntegra do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

IV - dados sobre audiências públicas e outras formas de participação popular;

V - datas das sessões plenárias, com publicação das pautas e termo das sessões; e

VI - informações relativas aos parlamentares: dados biográficos, telefones e endereço eletrônico, presença em Plenário, comissões parlamentares que integram e autoria de proposições.

Art. 5º Designar Cícera Cristiane Alves da Silva, matrícula nº 663, Técnica Legislativa, como Gestora de Conteúdo das informações, a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, relativas à remuneração individualizada, por nome, de todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, incluindo o respectivo órgão, cargo e função.

Art. 6º Designar João Batista Bezerra, matrícula nº 019, Agente Administrativo, como Gestor de Conteúdo das informações, a serem disponibilizadas



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete da presidência

no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos, relativas às diárias concedidas, contendo nome e cargo do favorecido, data e destino da viagem, valores, passagens e motivo da viagem.

Parágrafo único. Semestralmente, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos relatório individualizado, por agente público, das diárias percebidas no período, que deverá conter o valor e o ato de concessão.

Art. 7º As informações ofertadas pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Currais Novos têm como termo inicial janeiro de 2016.

Art. 8º Revoga-se:

I - a Portaria nº 031, de 13 de janeiro de 2025.

II - a Portaria nº 056, de 19 de março de 2025;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 10 de março de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 84756588